



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 908/GR/UFFS/2021**

**ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFFS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável interessados que:

**I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação, reconhecidos pelo MEC, ou

**II** - estejam vinculados a Programas de Pós- graduação *Stricto sensu* de IESs nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES, e

**III** - candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que estejam cursando o último semestre.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas até 15 vagas divididas entre as seguintes disciplinas eletivas do PPGADR no semestre 2021.2:

DISCIPLINAS ELETIVAS	VAGAS	CRÉDITOS	DIA/TURNO
Aquicultura Agroecológica	Até 05	03	Segunda-feira/noite
Gênero e Agroecologia	Até 05	03	Terça-feira/manhã
Sistemas Agrossilvipastoris	Até 05	03	Quarta- feira/tarde

**2.2** O candidato poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas ofertadas pelo edital.

**2.3** As disciplinas serão ofertadas conforme Quadro de Horários 2021.2, disponível no site oficial ([www.uffs.edu.br/ppgadr](http://www.uffs.edu.br/ppgadr)> Quadro de Horários).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço: [sec.ppgadr@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgadr@uffs.edu.br), no período de 15 à 20 de outubro de 2021.

**3.2** O formulário da inscrição estará disponível no site [www.uffs.edu.br/ppgadr](http://www.uffs.edu.br/ppgadr) >Ingresso >Processo Seletivo - Disciplinas isolada >Formulário de inscrição disciplina isolada 2021.2.

**3.3** Para a inscrição, o candidato deverá acessar e preencher o formulário, e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

**I** - *Curriculum Vitae*, preferencialmente, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**II** - Documento de identidade com foto, e no caso de estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**III** - CPF;

**IV** - Diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula, ou de que o candidato esteja matriculado/cursando o último semestre do curso de graduação;

**V** - Histórico Escolar de Graduação;

**VI** - Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*.

**3.4** Não serão aceitas inscrições pelo correio e presenciais, apenas via e-mail.

**3.5** Os arquivos não devem ultrapassar 10mb de tamanho máximo, no total.

#### **4 DA ANÁLISE DO PEDIDO**

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do *Curriculum Vitae*.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)) contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

**4.3** O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma:

ETAPAS	DATA
Inscrições por <i>e-mail</i>	15 a 20/10/2021
Análise dos pedidos	22 a 25/10/2021
Divulgação dos resultados	27/10/2021
Período para análise e publicação do resultado do recurso	29/10/2021
Matrícula dos alunos selecionados - online	01 a 03/11/2021

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato poderá interpor recurso de todas as etapas em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: [sec.ppgadr@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgadr@uffs.edu.br) com cópia para [posg.agroecologia@uffs.edu.br](mailto:posg.agroecologia@uffs.edu.br) e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação.

#### **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** As matrículas serão realizadas nos dias 01 a 03 de novembro de 2021.

**7.2** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula exclusivamente por *e-mail*, no endereço [sec.ppgadr@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgadr@uffs.edu.br), enviando a documentação necessária, legível, exclusivamente em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula.

**7.3** A secretaria do programa enviará o *e-mail* de confirmação do recebimento da documentação e da matrícula em até 24 horas.

**7.4** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**7.5** Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao submeter o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

**8.3** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

**8.4** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Chapecó-SC, 8 de outubro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor